



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19⁹⁵

Assunto: Suplementações e alterações de
verbas no valor de R\$ 24.000,00 -

Ante Projeto de Lei n.º 19/95

Lei n.º 21/95 Aprov. 12/11/95

102 0060-57



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 19/95

Em, 08 de novembro de 1995

CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Nº 32/95 Fls. 005
Livro 002 Data 09/11/1995

Senhor Presidente,

RDR
F. n. Enc. r'gado

Venho me dirigir aos Ilustres Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

A matéria trata de suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeiro do Município.

Contando com a indispensável e valorosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

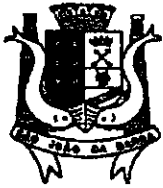
Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Ranulfo Vidigal Ribeiro
RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

PREFEITO

AO EXMº SR.
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ PROJETO DE LEI Nº ²¹ ~~19~~/95

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 9/11/95

[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 9/11/95

[Signature]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

EM REGIME DE URGÊNCIA

LEI :

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo 1.

Art. 2º) o crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, ¹³ de novembro de 1995

[Signature]

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

PREFEITO

[Signature]
Antonio João Vas de Souza
Presidente do Conselho Municipal

[Signature]
Manoel Alves Junior
[Signature]
Edson

[Signature]
João Vinícius de
Paulo Ribeiro
Secretário de

1ª DISCUSSÃO

em 13/11/95

[Signature]
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO

em 13/11/95

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO

em 13/11/95

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Franciel O. Souza
[Signature]
Antonio João de Souza
[Signature]
Manoel Alves Junior



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

CÓDIGO DO PROGRAMA

13754282-Sec.de Saúde

DA DESPESA

4110-81

SUPLEMENTAÇÃO

24.000,00

T O T A L : R\$ 24.000,00

CÓDIGO DO PROGRAMA

13750212-Sec.de Saúde

DA DESPESA

4120-83

A N U L A Ç Ã O

24.000,00

T O T A L : R\$ 24.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei 19/95

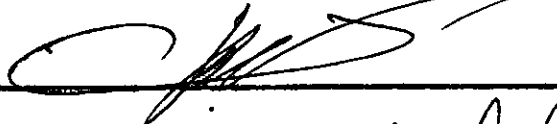
APROVADO

Em 13/11/95

Presidente

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº19/95 que, versa sobre suplementação e anulação de verbas do Orçamento vigente no valor de : R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pois referido Ante-Projeto encontra se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pela qual é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1995.



Manoel Christ Junior

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 19/95

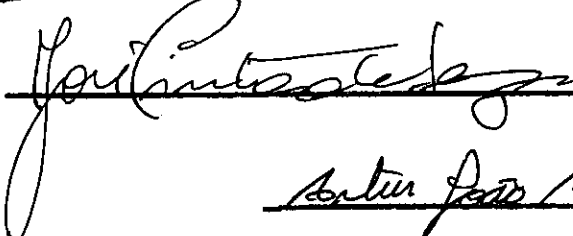
A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados, é de PARECER FAVORÁVEL ao Ante-Projeto de Lei nº 19/95 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

APROVADO

Em 13/11/95

Presidente

Saladas Comissões, 10 de novembro de 1995.



Antonio José Mendes Azevedo



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 21/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo 1.

ARTº 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo 1.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 1995.


JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE

ANEXO - I

| <u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u> | <u>DA DESPESA</u> | <u>SUPLEMENTAÇÃO</u> |
|---------------------------|-------------------|----------------------|
| 15734282 - Sec. de Saúde | 4110-81 | <u>24.000,00</u> |
| | T O T A L | R\$.24.000,00 |
| <u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u> | <u>DA DESPESA</u> | <u>ANULAÇÃO</u> |
| 15730212 - Sec. de Saúde | 4120-83 | <u>24.000,00</u> |
| | T O T A L | R\$.24.000,00 |



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 21/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme anexo I.

ARTº 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com anulação das dotações orçamentárias, conforme a - nexo I.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 1995.


JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE

A N E X O - I

| <u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u> | <u>DA DESPESA</u> | <u>SUPLEMENTAÇÃO</u> |
|---------------------------|-------------------|----------------------|
| 13754232 - Sec. de Saúde | 4110-51 | <u>24.000,00</u> |
| | T O T A L | R\$. 24.000,00 |
| <u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u> | <u>DA DESPESA</u> | <u>ANULAÇÃO</u> |
| 13750212 - Sec. de Saúde | 4120-83 | <u>24.000,00</u> |
| | T O T A L | R\$. 24.000,00 |